

SEXTA | 19/07/2024

EDIÇÃO 676  
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF: 036.773.333-00) em 19/07/2024 às 14:03 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verifica/03677333300031907202414030300>



# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Tiago Petteñuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luís Carlos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
INFRAESTRUTURTA  
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Miguel Angelo de Marchi



## GOVERNO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI Nº 5.291, DE 17 DE JULHO DE 2024**

[Projeto de Lei nº 96|2024 - Autor: Prefeito Municipal]

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 6.000.000,00 OBJETIVANDO O FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PRESTADA À COMUNIDADE, COM RECURSOS REPASSADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a abertura de crédito adicional especial de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para o financiamento de ações decorrentes da Atenção Básica à Saúde prestada à comunidade, superintendidas pelo Fundo Municipal de Saúde com a inclusão e identificação de novas fichas de despesas na Lei nº 5.186, de 31.11.2023 (Lei Orçamentária para 2024), na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO	
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1000.2091.0000 -	
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
<b>33.90.30</b>	<b>Material de Consumo.....R\$ 5.500.000,00</b>
<b>33.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 500.000,00</b>
<b>Total do crédito adicional especial.....R\$ 6.000.000,00</b>	

**Parágrafo único.** O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde com fundamento na Resolução SS nº 154, de 03.07.2024, para o financiamento de ações e serviços decorrentes da Atenção Básica prestada à comunidade, em consonância ao Programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP.

**Art. 2º** As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual); na Lei Municipal nº 5.151, de 22 de junho de 2023 (Lei de

Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na Lei Municipal nº 5.186, de 31 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária para 2024).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ, 17 DE JULHO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DIOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**LEI Nº 5.292, DE 17 DE JULHO DE 2024**

[Projeto de Lei nº 97|2024 - Autor: Prefeito Municipal]

**ALTERA A REDAÇÃO DADA PELA LEI LOCAL Nº 5.114, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022, AO ART. 5º DA LEI Nº 3.613, DE 26 DE JUNHO DE 1996, PARA ESTABELECEER A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Mantidos os seus parágrafos 1º, 2º e 3º, com a redação dada pela Lei local nº 5.114, de 13 de dezembro de 2022, o art. 5º da Lei nº 3.613, de 26 de junho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é composto de 12 (doze) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo integrado, paritariamente, por representantes do Poder Executivo e de Entidades não governamentais, como segue:**

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior;

**III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; [NR]**

**IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; [NR]**

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura; [AC]**

**VII - 3 (três) representantes de entidades da organização da sociedade civil que atendam crianças e adolescentes; [NR]**

VIII - 1 (um) representante dos Conselhos de Escola;



IX - 1 (um) representante dos Clubes de Serviços ou Associações; e

X - 1 (um) representante de Instituições Religiosas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 DE JULHO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

### Decretos

#### **DECRETO Nº 10.545, DE 17 DE JULHO DE 2024**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 6.000.000,00 OBJETIVANDO O FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PRESTADA À COMUNIDADE, COM RECURSOS REPASSADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.291, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964,

#### **DECRETA :**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, **a abertura de crédito adicional especial de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para o financiamento de ações decorrentes da Atenção Básica à Saúde prestada à comunidade**, superintendidas pelo Fundo Municipal de Saúde com a inclusão e identificação de novas fichas de despesas na Lei nº 5.186, de 31.11.2023 (Lei Orçamentária para 2024), na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO	
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1000.2091.0000 -	
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
<b>33.90.30</b>	<b>Material de Consumo.....R\$ 5.500.000,00</b>
<b>33.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 500.000,00</b>
<b>Total do crédito adicional especial.....R\$ 6.000.000,00</b>	

**Parágrafo único.** O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde com fundamento na Resolução SS nº 154, de 03.07.2024, para o financiamento de ações e serviços decorrentes da Atenção Básica prestada à comunidade, em consonância ao Programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP.

**Art. 2º** As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos deste Decreto, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual); na Lei Municipal nº 5.151, de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na Lei Municipal nº 5.186, de 31 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária para 2024).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ, 17 DE JULHO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 19.628, DE 19 DE JULHO DE 2024**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 017/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO - 246/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.974/2024, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Presencial nº 017/2024 - Processo Licitatório nº 246/2024 - Processo Administrativo nº 9.974/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, como Gestor de Contrato, VALENTIM CÉSAR BIGESCHI (RG nº 18.536.536), e como Fiscal Técnica VANESSA VALE FERRER BRIANO (RG nº 47.142.841-3), apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 de julho de 2024.



CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.623, DE 17 DE JULHO DE 2024**

EXONERA, A APEDIDO, JONY VIEIRA ROCHA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE GABINETE DE POLÍTICAS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, JONY VIEIRA ROCHA (RG nº 48.869.395-0), para o cargo, de provimento em comissão, Referência CC-XI, de Chefe de Gabinete de Políticas Culturais, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 19.376, de 02.04.2024, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de julho de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.624, DE 17 DE JULHO DE 2024**

CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE ENCARREGADO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS DO SERVIDOR ÉDERSON APARECIDO RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - HORTO-JARDINAGEM E CONCEDE A MESMA GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR ANTONIO JOSÉ MUNIZ FILHO, OCUPANTE DO CARGO, PROVIMENTO EFETIVO, DE OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - ELETRO - MECÂNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância

Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **1) CESSA** o pagamento da Gratificação da Função de Confiança Estrutural de Encarregado de Atividades Municipais do servidor EDERSON APARECIDO RODRIGUES, ocupante do cargo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Operacionais - HORTO - JARDINAGEM; e **2) CONCEDE** a gratificação acima ao servidor ANTONIO JOSÉ MUNIZ FILHO, ocupante do cargo, Grau 5, de Oficial de Atividades Operacionais - ELETRO - MECÂNICA, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de julho de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.625, DE 18 DE JULHO DE 2024**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 016/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO - 244/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.306/2024, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Presencial nº 016/2024 - Processo Licitatório nº 244/2024 - Processo Administrativo nº 9.306/2024, como Gestor de Contrato, VALENTIM CÉSAR BIGESCHI (RG nº 18.536.536), e como Fiscal Técnica BRENDA LARISSA ALVES (RG nº 48.816.113-7), da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de julho de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.626, DE 18 DE JULHO DE 2024**

NOMEIA KARINE ROSA CARDOSO SCHIAVON, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 06/2022, em 20º lugar, KARINE ROSA CARDOSO SCHIAVON (RG nº 41.832.166-8 - CPF nº 311.784.828-20 - PIS/PASEP nº 1630526530-6), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 22, de **Auxiliar de Enfermagem II**, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 16.07.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de julho de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.627, DE 19 DE JULHO DE 2024**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.105/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 036/2024 - Processo Licitatório nº 248/2024 - Processo Administrativo nº 11.105/2024, como Gestora de Contrato, ANDRÉIA ALESSANDRA BENÍCIO DORETTO (RG nº 23.963.791-4), e como Fiscal Técnica **MÍRIAM RITA SERVILHA ALVES OLIVEIRA** (RG nº 40.196.105-9), da Secretaria Municipal de Educação, apresentando as designadas, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 de julho de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de forma parcelada de fraldas geriátricas e infantis, destinadas aos usuários portadores de deficiências e/ou acamados, e para os pacientes atendidos através de decisão judicial, visando atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, Serviço Social da Saúde, Determinações Judiciais, neste município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10 à empresa CIRURGICA UNIAO LTDA, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 2,15, R\$ 2,43, R\$ 2,48, R\$ 2,77, R\$ 3,13, R\$ 1,80, R\$ 2,36, R\$ 3,10 e 2,94; o item 05 a empresa ROSICLER CIRURGICA LTDA, pelo valor unitário de R\$ 3,40; os itens 11, 12, 13 e 14, a empresa SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo valor unitário, respectivamente de R\$ 0,53, R\$ 0,54, R\$ 0,59 e 0,55; bem como, HOMOLOGO o resultado final da Pregão Eletrônico SRP nº 027/2024, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 18/07/2024. Caio K. P. Aoquei, Pref. Mun.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2024 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios (carnes boi/frango/peixe, embutidos e frios) destinados a atender Merenda Escolar Municipal, Creches Municipais e Projeto NUTI (Núcleo Tempo Integral) e para atender Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do município de Tupã-SP, pelo período de 12 (doze) meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO os lotes 01, 03 e 08 à empresa FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, pelos valores totais de, respectivamente R\$ R\$ 1.072.079,00, R\$ 127.030,00 e R\$ 307.788,00; os lotes 04, 07 e 09 à empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelos valores totais de, respectivamente, R\$ 24.069,50, R\$157.366,00 e R\$ 39.499,00; os lotes 10 e 11 à empresa VITANUTRI ALIMENTOS LTDA, pelos valores totais de R\$ 31.344,75 e R\$ 59.640,00; e os lotes 02, 05 e 06 à empresa CEMO



ALIMENTOS LTDA, pelos valores totais de R\$ 119.121,00, R\$ 864.081,00 e R\$ 96.009,00; e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial SRP nº 021/2024, com base no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 18/07/2024. Caio K. P. Aoki, Pref. Mun.

### Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS NHAMBIQUARAS E RUA YASSAO TANAKA NO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP. ABERTURA: 28/08/2024, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 18/07/2024. Caio Kanji Pardo Aoki, Pref. Mun.

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao CONTRATO nº 170/2023 - Detentora: CLINICA DE FISIOTERAPIA YAMAUCHI LTDA - ME. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM FISIOTERAPIA AOS PACIENTES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE REGULAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, objetivando, alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, objetivando crescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial atualizado do referido contrato, de acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal De Saúde, e demais documentos constantes do Memorando Eletrônico nº 10.288/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [contratos@tupa.sp.gov.br](mailto:contratos@tupa.sp.gov.br). Tupã, 10/07/2024. Caio K. P. Aoki, Pref. Mun.

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO** Nº 036/2024, **Contratada:** CONSERVITA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E A EXECUÇÃO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP E SEUS DISTRITOS (VARPA/UNIVERSO/PARNASO), COM O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES DOTADOS DE COMPACTOR,

INCLUSO MOTORISTA, POR 03 (TRÊS) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, firmado em 15 de março de 2024, *objetivando* nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 3 (três) meses (até 15/09/2024), conforme documentação anexa ao Processo, ficando mantidas as demais cláusulas. Tupã, 14/06/24. Caio Kanji Pardo Aoki, Pref. Mun.

CAIO KANJI PARDO AOQUI  
Prefeito Municipal

### Deliberação

DELIBERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 103297/2023, FIRMADO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS SECRETARIA DE GOVERNO. Após análise da documentação da empresa EMVA INFRAESTRUTURA e consulta para verificação da existência de sanções que impeça sua participação no presente certame (em atendimento ao item 11.9 do edital), esta Comissão delibera pela sua habilitação por estar de acordo com os documentos solicitados no edital. Com isso, a empresa EMVA fica declarada provisoriamente em primeiro lugar no presente certame pelo valor total de R\$ 1.599.925,84. Mediante ausência dos demais licitantes nesta sessão pública, e zelando pela publicidade, isonomia e transparência deste certame, iremos SUSPENDER a presente sessão para publicação do resultado final, e retornaremos às 10h do dia 22/07/2024, para prosseguimento deste certame. Tupã, em 18/07/2024. Fabiana Moreno Sato, Agente de Contratação.

DELIBERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de centrais de telefonia (PABX), cabeamento de rede lógica e telefonia, incluindo remanejamento de pontos existentes e instalação de novos pontos para a prefeitura da estância turística de tupã, pelo período de 12 (doze) meses. Diante das informações obtidas da Secretaria Requisitante, através do Despacho 04 - constante no Memorando 13.816/2024, quanto ao pedido de esclarecimentos impetrado pela empresa FIBRA ÓPTICA RIO PRETO LTDA-CNPJ/MF: 08.953.103/0001-88, torno público seus esclarecimentos, conforme íntegra que se encontra disponível no site da prefeitura: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [licitacao@tupa.sp.gov.br](mailto:licitacao@tupa.sp.gov.br). Tupã, em 17/07/2024. Fabiana Moreno Sato, Agente de Contratação.



## Autorização de Contratação Direta



..... ESTADO DE SÃO PAULO .....

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**Caio Kanji Pardo Aoqui**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 176/2024**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação da Empresa, por conta da natureza singular e especialidade na área de Assessoria Especializada.

**CONTRATADO:** PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA

**CNPJ:** 31.701.728/0001-74

**Valor Total:** R\$ 33.500,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Publique-se.**

Tupã - SP, 18 de JULHO de 2024.

\_\_\_\_\_  
Caio Kanji Pardo Aoqui  
Prefeito Municipal



## Terceiro Setor

## Termo de Colaboração

**EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO TERMO Nº 004/2024-ED**

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃ - APAE

Objeto: Realização de serviços de análise, por equipe técnica multidisciplinar, para diagnóstico de alunos excepcionais matriculados na Rede Pública Municipal de Educação. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por laudo elaborado. Ass. em: 13/05/2024, com vigência até: 31/12/2024. Pref. Mun: Caio K. P. Aogui; Rep da OSC: Valcir Gandolfi Júnior.

**ECONOMIA E FINANÇAS**

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Tributos arrecadados

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

**RECURSOS FEDERAIS**

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	19/07/24	558,97
CFM- DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL	18/07/24	636,15
FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BAS E VLRIZ PROF EDUC	19/07/24	341.506,93
SALÁRIO EDUCAÇÃO - REPASSE A ESTADOS E MUNICIPIOS	18/07/24	180.254,53

**RECURSOS ESTADUAIS**

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	19/07/24	759.410,90
ICS - ICMS ESTADUAL	16/07/24	560.929,34
IPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICÍPIO	16/07/24	21.033,14

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b2bc-99cc-b399-d156

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 676, ano IV, veiculado em 19 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF \*\*\*682778\*\*) em 19/07/2024 às 16:47:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b2bc-99cc-b399-d156>